

ANEXO IV CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E BÔNUS DE PONTUAÇÃO

A avaliação das candidaturas será realizada mediante atribuição de notas aos critérios de seleção, conforme descrição a seguir:

CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS		
Identificação do Critério	Descrição do Critério	Pontuação Máxima
A	Portfólio e relevância	10
B	Histórico de atuação	10
C	Transmissão e continuidade do saber	10
D	Replicação e impacto no cenário artístico local	10
PONTUAÇÃO TOTAL:		40 PONTOS

Além da pontuação acima, o agente cultural pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS PARA AGENTES CULTURAIS PESSOAS FÍSICAS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
F	Grupos sociais afirmativos	20

G	Tempo de atuação	20
H	Idade	20
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		60 PONTOS

- A pontuação final de cada candidatura será 100 pontos.
- Os critérios gerais são **eliminatórios**, de modo que, o agente cultural que receber pontuação 0 em algum dos critérios será desclassificado do Edital.
- Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios, de modo que a pontuação 0 em algum dos critérios não desclassifica o agente cultural.
- Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D, respectivamente.
- Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate serão adotados critérios de desempate na ordem a seguir: com maior idade, maior tempo de atuação no Município.
- Serão considerados aptos os agentes culturais que receberem nota final igual ou superior a **70 pontos**.
- A falsidade de informações acarretará desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

SOBRE AS PONTUAÇÕES EXTRAS:

Tempo de Atuação

Este item vale 20 (vinte) pontos. Nele será avaliado o tempo de atuação do agente cultural ou grupo que representa. A pontuação será atribuída seguindo os seguintes critérios (descrito no histórico e comprovação da trajetória):

Faixa	Tempo de Atuação	Pontuação
I	Igual ou superior a 30 anos	20
II	Entre 21 e 29 anos	18
III	Entre 11 e 20 anos	16
IV	Entre três e até 10 (dez) anos	14

Idade

Este item vale 20 (vinte) pontos. Avalia a idade do agente cultural ou representante do grupo ou coletivo (comprovada através da cópia do documento).

Faixa	Idade	Pontuação
I	Acima de 70 anos	20
II	Entre 60 e 69 anos	18
III	Entre 50 e 59 anos	16
IV	Entre 40 e 49 anos	14
V	Até 39 anos	12

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida

Critério	DESCRIÇÃO DO CRITÉRIO
I	Idade do agente cultural (priorizando maior idade, nos termos do parágrafo único do art. 27 da lei federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003);
II	Tempo de atuação como mestre ou grupo;
III	Transmissão e continuidade do saber;
IV	Ações Afirmativas (o agente cultural que estiver enquadrado em mais ações afirmativas)